

PROJETO DE LEI Nº ⁷⁴...../2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTÓCOLO
Hora 15:00h Nº 15.666
Em 21/09/22
[Assinatura]
Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 88.276.258/0001-66, visando o desenvolvimento das atividades e atendimento técnico dos alunos com necessidades especiais da entidade, observadas, em sua totalidade, as regras e exigências contidas nas Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15.

Parágrafo único. A presente autorização observa o exigido no artigo 31, II, das referidas leis, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º O objetivo da parceria visa ao atendimento de alunos especiais através da entidade referida, com reconhecida e exclusiva atuação na área, que desenvolve trabalho há vários anos no município, desenvolvido através de programas pedagógicos voltados aos estudantes, através de plano de trabalho a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias e do termo a ser aprovado.

Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado em parcela única, valor este que será utilizado de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* é oriundo de emenda parlamentar nº 202281000306.

Art. 4º A parceria de que trata esta Lei terá o prazo de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Fomento, ficando a entidade obrigada a prestar contas nos termos e prazos definidos na Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul,de de 2022.

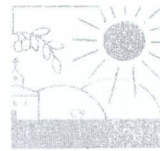
Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico
[Assinatura]
Simone dos Santos Berkar
OAB/RS 115/537
Assessora Jurídica
Portaria 12.130/2021
16.09.2022



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A presente proposta autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, observadas as Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15, visando o desenvolvimento das atividades e atendimento técnico dos alunos com necessidades especiais da entidade com o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) termos do objeto da parceria e plano de trabalho propostos e justificando a inexigibilidade de edital de chamamento público nos termos do artigo 31, II das referidas leis.

O valor de R\$ 100.000,00 é oriundo da emenda parlamentar nº 202281000306.

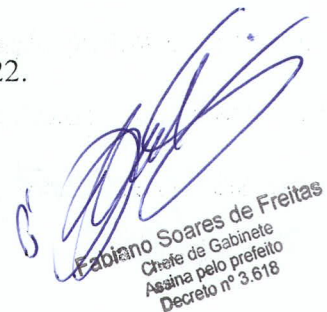
O valor será repassado em parcela única e será utilizado conforme plano de trabalho anexo ao projeto de lei, sendo a entidade obrigada a prestar contas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. O prazo da parceria será de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Fomento.

Com esta medida, a Administração Pública Municipal juntamente com a entidade APAE, através da parceria a ser formatada, irão realizar um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no intuito de atender da melhor maneira possível os alunos especiais do município.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados, é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Encruzilhada do Sul, 21 de setembro de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.


Ediano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.618



APAE

ENCRUZILHADA DO SUL - RS

**PROPOSTA DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SEI Nº 71000044315202221
PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 430690820220003
EMENDA: 202281000306**

UNIDADE BENEFICIÁRIA: APAE DE ENCRUZILHADA DO SUL

2022

01. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO	PROPOSTA DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SEI Nº 71000044315202221 PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 430690820220003 EMENDA: 202281000306
DURAÇÃO PREVISTA	IMEDIATA
ENDEREÇO ONDE O PROJETO SERÁ REALIZADO (LOGRADOURO / Nº./ COMPLEMENTO)	Rua 19 de Julho, 555 - Vila Xavier
MUNICÍPIO / CEP ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO	ENCRUZILHADA DO SUL/RS - 96.610-000
(VALOR SOLICITADO PARA O PROJETO)	R\$ 100.000,00
DADOS BANCÁRIOS	Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 0424-3 Conta: 0000290424

02. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Anderson Zerwes de Freitas
FORMAÇÃO / FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Coordenador de Projetos APAE Encruzilhada do Sul (Administrador de Empresas e professor educação infantil e anos iniciais)
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	953.543.360-15
TELEFONE(S) DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	51-99213-1322
E- MAIL DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	andyzfbr@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Cleuza Rejane Silveira Seidel
FORMAÇÃO / FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Assistente Social
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	611.599.720-87
TELEFONE(S) DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	51-99956-5458
E- MAIL DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	cleuzaseidel@gmail.com

03. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME DA ORGANIZAÇÃO	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encruzilhada do Sul
NOME FANTASIA / SIGLA	APAE ENCRUZILHADA
NÚMERO DO CNPJ	88.276.258/0001-66
CONSTITUIÇÃO JURÍDICA DA ORGANIZAÇÃO:	Organização não governamental
ENDEREÇO (LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO)	Rua 19 de Julho, 555
BAIRRO	Vila Xavier
MUNICÍPIO	Encruzilhada do Sul/RS
CEP	96.610-000
TELEFONE(S)	51-3733-4224
E-MAIL	encruzilhadadosul@apaers.org.br
SITE	
DATA DA FUNDAÇÃO	9/12/1969
NÚMERO DE MEMBROS DO ÓRGÃO DIRETOR	31
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DO ÓRGÃO DIRETOR	() semanal; () mensal; () bimestral; (x) semestral
DATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO	12/11/2019

04. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO:

NOME	Marcio Piva Von Diemen
CARGO	Presidente
TELEFONE(S)	51-98182-3938
CPF	624.166.770-04
NO. RG / ÓRGÃO EMISSOR / UF	4050127499 / SSP-RS



APAE

ENCRUZILHADA DO SUL - RS

**PROPOSTA DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SEI Nº 7100004431520221
PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 430690820220003
EMENDA: 202281000306**

UNIDADE BENEFICIÁRIA: APAE DE ENCRUZILHADA DO SUL

2022

01. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO	PROPOSTA DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SEI Nº 71000044315202221 PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 430690820220003 EMENDA: 202281000306
DURAÇÃO PREVISTA	IMEDIATA
ENDEREÇO ONDE O PROJETO SERÁ REALIZADO (LOGRADOURO / Nº. / COMPLEMENTO)	Rua 19 de Julho, 555 - Vila Xavier
MUNICÍPIO / CEP ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO	ENCRUZILHADA DO SUL/RS - 96.610-000
(VALOR SOLICITADO PARA O PROJETO)	R\$ 100.000,00
DADOS BANCÁRIOS	Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 0424-3 Conta: 0000290424

02. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Anderson Zerwes de Freitas
FORMAÇÃO / FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Coordenador de Projetos APAE Encruzilhada do Sul (Administrador de Empresas e professor educação infantil e anos iniciais)
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	953.543.360-15
TELEFONE(S) DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	51-99213-1322
E- MAIL DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	andyzfbr@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Cleuza Rejane Silveira Seidel
FORMAÇÃO / FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Assistente Social
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	611.599.720-87
TELEFONE(S) DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	51-99956-5458
E- MAIL DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	cleuzaseidel@gmail.com

03. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME DA ORGANIZAÇÃO	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encruzilhada do Sul
NOME FANTASIA / SIGLA	APAE ENCRUZILHADA
NÚMERO DO CNPJ	88.276.258/0001-66
CONSTITUIÇÃO JURÍDICA DA ORGANIZAÇÃO:	Organização não governamental
ENDEREÇO (LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO)	Rua 19 de Julho, 555
BAIRRO	Vila Xavier
MUNICÍPIO	Encruzilhada do Sul/RS
CEP	96.610-000
TELEFONE(S)	51-3733-4224
E-MAIL	encruzilhadosul@apaers.org.br
SITE	
DATA DA FUNDAÇÃO	9/12/1969
NÚMERO DE MEMBROS DO ÓRGÃO DIRETOR	31
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DO ÓRGÃO DIRETOR	() semanal; () mensal; () bimestral; (x) semestral
DATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO	12/11/2019

04. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO:

NOME	Marcio Piva Von Diemen
CARGO	Presidente
TELEFONE(S)	51-98182-3938
CPF	624.166.770-04
NO. RG / ÓRGÃO EMISSOR / UF	4050127499 / SSP-RS

1-TÍTULO DO PROJETO:

PROPOSTA DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

2-OBJETIVO GERAL:

O projeto tem por objetivo utilizar o apoio financeiro de emenda parlamentar - modalidade de custeio para a aquisição de materiais de consumo relacionados a atividade assistencial da APAE de Encruzilhada do Sul e contratação de terceiros. É comum que as pessoas que apresentam deficiências intelectuais e/ou físicas tenham mais dificuldade para aprender e desenvolver habilidades da vida cotidiana. Justamente para desenvolvê-las que é feito o trabalho de estimulação na APAE e isto envolve uma complexidade de áreas socioassistenciais do cotidiano do assistido e seus responsáveis.

2.1 - Objetivos Específicos:

O projeto contempla a aquisição de:

- Gêneros alimentícios;
- Material educativo e esportivo;
- Material de expediente;
- Material de Processamento de dados;
- Material de higiene;
- Material de limpeza e produção de limpeza;

Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

- Contratação de 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 administrador de projetos e 01 orientador de higiene.

3-JUSTIFICATIVA:

No ano de 1969, teve início o movimento mobilizador de criação da APAE, a qual, atualmente presta atendimento a 68 (crianças, adolescentes e adultos) com deficiência intelectual e/ou múltipla, os quais, em sua grande maioria são oriundos de famílias de baixa renda. A Instituição tem como finalidade prestar atendimentos pedagógicos e/ou de saúde e de assistência social às pessoas com deficiência, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, valorização, preparação, qualificação, inserção no mercado de trabalho, prevenção ao uso de drogas, bem como, manter e estabelecer laços sociais, objetivando a melhoria da sua qualidade de vida e independência.

Devido a fatores como estes que as ações dos profissionais em relação aos usuários desta Instituição, são voltadas à construção e garantia da cidadania e conscientização de direitos e deveres da família para com a sociedade/Instituição e vice versa, realizando um trabalho direcionado a

preparação, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho da pessoa com deficiência, desenvolvendo também, ações com parcerias junto a outras entidades da sociedade, garantindo assim melhores condições para o futuro promovendo ações que contribuam para o enfrentamento da pobreza e da exclusão social.

De acordo com a Lei nº 13146/15, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em seu capítulo I, art. 53. A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social, no art. 56.

Projetos e políticas públicas dessa natureza tem com objetivo despertar e facilitar o convívio da sociedade com exposição da diferença e diversidade humana, promovendo ações que favorecem a redução das desigualdades sociais, possibilitando maior convívio social. Por todas as razões apresentadas, contamos com o valioso e indispensável apoio dos nobres pares para que seja aprovada nossa iniciativa.

4-SITUAÇÃO ESPERADA AO TÉRMINO DO PROJETO:

Como uma organização que, na sua maioria recebe recursos direcionados, este incremento servirá de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio a complementar e ampliar a plena dignidade dos assistidos na entidade.

Esse investimento significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de serviços e informações, mas a inclusão e extensão do uso do espaço da APAE, disponibilizando assim um ambiente saudável, em equilíbrio com o meio ambiente contribuindo com as atividades desenvolvidas no local, resultando na qualidade do serviço ofertado para a comunidade de Encruzilhada do Sul.

É possível citar também a garantia de uma vida digna e justa, por meio da facilitação às pessoas com deficiência para que estes se sintam capazes de realizar as suas atividades em harmonia com o meio-ambiente e a comunidade em geral.

5-DURAÇÃO DO PROJETO:

12 meses

6-CUSTO TOTAL DO PROJETO:

R\$ 100.000,00

7-DESCRIÇÃO DO PROJETO:

1. Aprovação do Projeto pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
2. Assinatura de Termo de Convênio Específico;

3. Orçamento por Licitação pelo departamento da Administração Pública para aquisição mediante demanda da APAE;

5. Aprovações;

6. Compra.

7. Entrega.

8. Prestação de Contas no ano seguinte.

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO¹

ATIVIDADES		PRAZO					
Nº.	DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 1	31/12/2022	Mês 12		
1	Tomada de Preços para aquisição de insumos	x					
2	Tomada de Preços para contratação de psicólogo	x					
3	Tomada de preços para contratação de assistente social	x					
4	Tomada de preços para contratação de Administrador de Projetos	X					
5	Tomada de preços para contratação de Orientador de Higiene	X					
6	Contratação dos itens 2 a 4		X				
7	Compra dos insumos das oficinas		X				
8	Prestação de Contas e/ou reprogramação de saldo			x			
9	Prestação de Contas Final				x		

¹ O cronograma de execução tem como objetivo descrever as atividades e os prazos em que elas serão realizadas.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS¹

		CUSTOS INDIRETOS		CUSTO TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	CUSTO UNIT.		
1					
MATERIAL PERMANENTE					
1					
2					
MATERIAL DE CONSUMO					
1	Insumos para atividades de auxílio do psicólogo			R\$ 7.000,00	
2	Insumos Administração			R\$ 8.600,00	
3	Insumos para Higiene			R\$ 28.000,00	
VIAGENS, TRANSPORTE E DESLOCAMENTO.					
1					

SERVIÇOS DE TERCEIROS

ITEM N.º	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	CUSTO UNITÁRIO
1	Psicólogo	80h/ mensais	12 meses	R\$ 1.850,00 / mês
2	Assistente Social	40h/ mensais	12 meses	R\$ 1.850,00/ mês
3	Administrador de Projetos	40h/mensais	12 meses	R\$ 500,00/ mês
4	Orientador de Higiene	40h/semanal	12 meses	R\$ 500,00/ mês
Total				R\$ 4.700,00/ mês

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO²**10.1 Representante da Administração Pública**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	RS 100.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

10.2 Representante da Organização Parceira

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

11 - PRAZO³

--

12 - GESTOR⁴

Nome do Gestor Titular: Olinda Damé <i>Olinda Lopes Freitas</i>	E-mail do Gestor Titular: olindadamelopes@gmail.com	Celular do Gestor Titular: (51) 99675-9860
Nome do Gestor Substituto:	E-mail do Gestor Substituto:	Celular do Gestor Substituto: (5?)

² É o desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a execução do projeto.

³ Indicar o prazo total de vigência do acordo proposto (máximo de 60 meses).

⁴ Indicar o nome do gestor e de seu substituto, e-mail e telefone de contato.

13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CONSIDERANDO QUE o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (LEI Nº 13.019/2014) determina procedimentos específicos para a apresentação de contas. O gestor deve conciliar as regras do MROSC'S e as regras específicas para recursos federais no âmbito do SUAS, sendo importante que as obrigações e prazos constem nos termos de colaboração específico. Sendo assim, a entidade deve prestar contas ao gestor que por sua vez deve prestar contas ao FNAS em relação aos recursos repassados. Por fim, os saldos dos recursos apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte.

O presente projeto segue as orientações determinadas pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal assim como os responsáveis e a diretoria da APAE Encruzilhada do Sul/RS se compromete em seguir todas as orientações.

14 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Parceira, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a celebração de Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Marília Feresca James

Representante da Organização Parceira

15 - APROVAÇÃO

Aprovado:

Local e Data

Representante da Administração Pública

Encruzilhada do Sul/RS, 22 de agosto de 2022

Marília Feresca James

MARCIO PIVA VON DIEMEN
PRESIDENTE DA APAE DE ENCRUZILHADA DO SUL

Anderson Zerwes de Freitas

ANDERSON ZERWES DE FREITAS
RESPONSÁVEL P/PROJETO

-Aut. Func. n.º Parecer – 676/93

- Util. Públ. Munic. Dec. n.º 393/75

- CNPJ 88.276.258/01-66

-Reg. CNAS n.º 240.361/71

- Util. Públ. Est. 002213

- Reg. STCAS n.º 100.969

-Reg. FN/APAEs n.º 1148

- Util. Públ. Fed. Dec. n.º 61.100/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1672/2022

Visto em: 22 de Agosto de 2022

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob nº 88.276.258/0001-66, que se refere ao contribuinte ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados posteriormente e tem validade até 21/09/2022, e refere-se somente a tributos recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 22 de Agosto de 2022

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua autenticidade pode ser conferida no sitio www.encruzilhadadosul.gov.br através do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade: 920576350920576.





Certidão de Situação Fiscal nº 0020852594

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC P A EXCEP DE ENCRUZILHADA DO SUL
Endereço: RUA 19 DE JULHO, 757
CENTRO, ENCRUZILHADA DO SUL - RS
CNPJ: 88.276.258/0001-66

Certificamos que, aos 22 dias do mês de AGOSTO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030876744

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.276.258/0001-66
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE E SUL
Endereço: RUA 19 DE JULHO 555 SALA / VILA XAVIER / ENCRUZILHADA DO SUL / RS / 96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502200628647072

Informação obtida em 22/08/2022 13:57:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE E SUL
CNPJ: 88.276.258/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

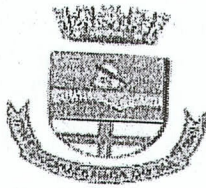
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:35 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **82A5.3DC7.F6A1.00B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ

VISTO EM 25/03/2022

Christian B. Ant

Fiscal Tributário

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEP. APAE

CNPJ: 88.276.258/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

42800

ENQUADRAMENTO: Sem Enquadramen

INÍCIO ATIVIDADE: 26/09/1984

ENDEREÇO: RUA DEZENOVE DE JULHO

555

CNAE/ATIVIDADE:

612 Escola (Assistencia Social)

9430800 Ativ.Assoc.Defesa Direitos Sociais

9493600 Atividades de organizações associativas

OBS: ISENTO CFE LEI Nº 1375

LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Isento

HORÁRIO ESPECIAL: Não

ALVARÁ SAÚDE: Isen

EXERCÍCIO: 2022

- ✓ É proibido perturbar o sossego publico com ruídos, algazarras ou sons excessivos desnecessários, conforme disposto no Código de Posturas, Lei 530/1974.
- ✓ DEVE MANTER O PPCI DO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO

Encruzilhada do Sul, 25/03/2022

Válido somente com carimbo e assinatura do Setor de Fiscalização Tributária



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 443/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.066665/2017-81

Brasília, 31 de outubro de 2017.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCRUZILHADA
RUA 19 DE JULHO, 555 - VILA XAVIER
Cep: 96.610-000 ENCRUZILHADA DO SUL/RS

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.046300/2017-30, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCRUZILHADA, CNPJ 88.276.258/0001-66, conforme Portaria nº 183/2017, item 16, de 27/10/2017, publicada no Diário Oficial da União de 31/10/2017, com validade de 30/01/2018 a 29/01/2023.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 29/01/2023, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de educação Especial de Encruzilhada do Sul, CNPJ 88.276.258/0001-66, situado na Rua 19 de Julho, nº 555, Encruzilhada do Sul, está em pleno e regular funcionamento, sendo a sua diretoria, desde 09 de dezembro de 1969, sendo sua diretoria constituída dos seguintes membros:

- **Presidente:** Márcio Piva Von Diemen
- **Vice-Presidente:** Maria Tereza Damé Teixeira
- **Primeira Diretora Secretária:** Melissandra Rosa Noronha
- **Segunda Diretora Secretária:** Maria de Fátima Soares Duarte
- **Primeira Diretora Tesoureira:** Cheisa Garcez Pereira
- **Segunda Diretora Tesoureira:** Ioni Machado Corrêa

Encruzilhada do Sul, 18 de fevereiro de 2022.



Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA DO SUL – C.M.S.

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Cristiane da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais ATESTA para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE está em pleno e regular funcionamento de suas atividades desde a sua fundação em 1969, prestando serviços à comunidade Encruzilhadense.

PRESIDENTE: Márcio Piva Von Diemen
CPF: 624.166.770-04

VICE-PRESIDENTE: Maria Tereza Damé Teixeira
CPF: 241.966.330-49


1º Diretora Secretária: Melissandra Rosa Noronha
CPF: 449.902.430-72

2º Diretora Secretária: Maria de Fátima Soares Duarte
CPF: 370.306.710-15

1º Diretor Tesoureiro: Cheisa Garcez Pereira
CPF: 00.057.430-95

2º Diretor Tesoureiro: Ioni Machado Correa
CPF: 362.144.180-87

Encruzilhada dos Sul, 23 de fevereiro de 2022


Cristiane da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encruzilhada do Sul – COMDICAESUL, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Encruzilhada do Sul, com sede na Rua 19 de Julho, nº 555, Bairro Vila Xavier na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº88. 276.258/0001-66, está em pleno e regular funcionamento desde sua fundação em 09 de dezembro de 1969, cumprindo suas funções estatutárias, sendo a sua diretoria atual , com gestão de 02/01/2020 à 31/12/2022, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Márcio Piva Von Diemen
CPF 624.166.770-04

Vice Presidente: Maria Tereza Damé Teixeira
CPF 241.966.330-49

1º Diretor Tesoureiro: Cheisa Garcez Pereira
CPF 000.057.430-95


2º Diretor Tesoureiro: Ione Machado Corrêa
CPF 362.144.180-87

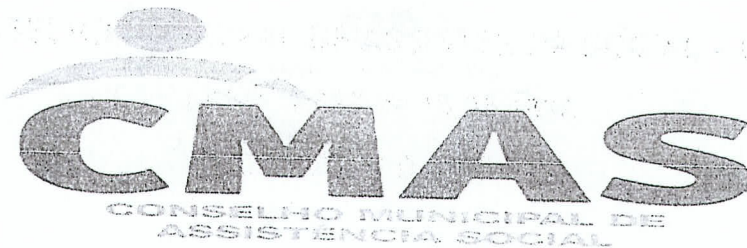
1º Diretor Secretário: Melissandra Rosa Noronha
CPF 449.902.430-72

2º Diretor Secretário: Maria de Fatima Soares Duarte
CPF 370.306.710-15

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Encruzilhada do Sul, 24 de fevereiro de 2022.


Cristiane Braga Rodrigues
Presidente do COMDICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI Nº 1.687 de 13.03.1996

ENCRUZILHADA DO SUL

DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Especial de Encruzilhada do Sul – CNPJ: 88.276.258/0001-66**, situada no município de Encruzilhada do Sul, à Rua 19 de Julho nº 555, encontra-se em pleno e regular funcionamento até a presente data, tendo como diretoria atual:

Presidente: Márcio Piva Von Diemen

Vice-Presidente: Maria Tereza Damé Teixeira

Primeira Diretora Secretária: Melissandra Rosa Noronha

Segunda Diretora Secretária: Maria de Fátima Soares Duarte

Primeira Diretora Tesoureira: Cheisa Garcez Pereira

Segunda Diretora Tesoureira: Ione Machado Corrêa.

Encruzilhada do Sul, 21 de fevereiro de 2022.


RENAN ANDRADE DE SOUZA

PRESIDENTE DO CMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social

CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro Nº 100969 válido até 19/05/2023

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº 22210000010669 REGISTRAMOS a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCRUZILHADA DO SUL, fundada em 09/12/1969, com CNPJ 88276258000166 e com sede em Rua 19 de Julho, 555, Centro, Encruzilhada do Sul, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, para principal finalidade Educação Especial.

Márcia de la Torre
Secretária de Estado de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social
Porto Alegre, 19/05/2022
./public/img/brasao.png



22210000010669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria de Trabalho e Assistência Social

CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Registro Nº 2213 válido até 23/09/2021

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no Decreto de Lei Estadual Nº 1.130 de 24 de julho de 1946, e suas alterações, que sob o Decreto/Boletim Nº **BL-15**, publicado no Diário Oficial do estado em **01/01/2002**, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCRUZILHADA DO SUL**, fundada em 09/12/1969, com CNPJ **88276258000166** e com sede em Rua 19 de Julho, 555, Centro, Encruzilhada do Sul, RS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Regina Becker
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
 Porto Alegre, 23/09/2020



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCRUZILHADA DO SUL – APAE

Ilmo. Senhor Oficial do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas de Encruzilhada do Sul, RS.

MARCIO PIVA VON DIEMEN, brasileiro, solteiro, contador, RG 4050127499, CPF 624.166.770/04, residente e domiciliado em Encruzilhada do Sul, na Rua 19 de Julho, nº02, Vila Xavier, email marciodiemen@hotmail.com, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encruzilhada do Sul – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 88.276.2580001-66, com sede nesta cidade, na Rua 19 de Julho, 555, Vila Xavier, vem solicitar a V. Sa. a averbação da ata da assembleia geral, realizada no dia 12/11/2019, que alterou a formação da Diretoria executiva e Conselhos da presente associação, conforme art. 121 da Lei de Registros Públicos.

Declaramos que foram cumpridos todos os requisitos estatutários para a realização da Assembleia Geral. Com efeito, a convocação da assembleia geral foi feita por edital afixado na sede da Entidade e veiculado na imprensa local com antecedência mínima de 30 dias estabelecido na forma estatutária, Art. 25, inciso III e Art. 26 do Estatuto Padrão da APAE.

Termos em que

Pede Deferimento.

Encruzilhada do Sul, 14 de janeiro de 2020.

TABELIONATO
LEÃO

Marcio Piva von Diemen - Presidente



TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Rua Ramiro Barcelos, 709 - CEP 96610-000 - Fone: (51) 3733-1963
Bel. Maria de Lourdes Zafaneli Leão - Tabeliã - E-mail: mlzleao@ig.com.br



Reconheço por autenticidade a firma de: MARCIO PIVA VON DIEMEN

Dou fé. Em test. da verdade. Emol.: R\$ 5,00 Selo: R\$ 1,40
Encruzilhada do Sul - RS 14/01/2020 018001190000308929

Lucas Gabriel Leão Soares - Tabelião Substituto

Lucas Gabriel Leão Soares
Tabelião Substituto



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Rua 19 de Julho, n.º 555 – Fone: (51) 3733-4224 – CEP: 96.610-000
ENCRUZILHADA DO SUL - RS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encruzilhada do Sul – APAE

CNPJ: 88.276.258.0001/66

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Ata n.º 05/2019

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na secretaria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, situada na rua 19 de Julho, 555, Vila Xavier, realizou-se uma Reunião da Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital 01/2019, de outubro de dois mil e dezenove, em consonância com o capítulo VI “Das Eleições”, Art. 47, 48, 49 e 50 do Estatuto da Associação. Tendo em vista que foi inscrita e homologada pela Comissão Eleitoral, apenas uma chapa, a Eleição aconteceu por aclamação. Diretoria Executiva, Presidente Marcio Piva Von Diemen – brasileiro, solteiro, contador residente na rua 19 de Julho, 2, Centro, CPF: 624.166.770-04, RG 4050127499; vice presidente: Maria Tereza Damé Teixeira – brasileira, casada, professora estadual aposentada, residente na rua Bento Gonçalves, 605, RG 2000517876, CPF 241.966.330-49; Primeira Diretora Tesoureira Cheisa Garcez Pereira, casada, advogada, contadora RG 1079553011, CPF 000.057.430 – 95, residente na rua Almerindo Rosa Job, 190, Encruzilhada do Sul – RS; Segunda Diretora Tesoureira – Ioni Machado Corrêa, casada, Técnica em Contabilidade, CPF 362.144.180-87, RG 4028280545, residente na rua Praça Barão do Quaraí, 50, Centro, (Encruzilhada do Sul); Primeira Diretora Secretária Melissandra Rosa Noronha, Comissária de Polícia aposentada, RG 2035769005, CPF 449.902.430-72, residente na rua São Cristóvão, 910, Vila dos Castros; Segunda diretora Secretária Maria de Fátima Soares Duarte, brasileira, divorciada, CPF 370.306.710-15, RG 1022391245, servidora municipal aposentada, residente na rua Olga Noronha de Carvalho, 24, Encruzilhada do Sul; Diretora de Patrimônio – Lucimara Camargo; Diretor Social – Rafael Silveira; Conselho Jurídico – Jeferson Rodrigues e Cristina Boni; Conselho de Administração – Gilka Freitas Ferraz, Ludmila Campos, Cristiane Freda, Silrlei Rosa Leal, Marines Braga Silveira, Camila Ourives, Tânia Prestes, Jorge Souza Freitas, Istélvio Silveira, Paulo Alexandre Rosa; Conselho Fiscal – Euclides Luiz Brocardo, Saul Freitas, Vanessa Cabral Azambuja, Sueli Leal Cardoso, Eder Prestes Freitas, Mélia Terezinha Rodrigues da Silveira; Conselho Consultivo – Adriana Lau, Margareth stocker, Antônia da Silva Castro, Zuleika Lopes Prestes, e Michele Padilha, esta será a Diretoria Executiva e Conselhos eleitos para o exercício do mandato no período de 02/01/2020 a 31/12/2022 que tomará posse em dois de janeiro de dois mil e vinte, em cumprimento ao disposto no Art. 50 do Estatuto Social da Instituição. A presidente da Comissão Eleitoral,



APAE-ENCRUZILHADA DO SUL

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

Rua 19 de Julho, n.º 555 – Fone: (51) 3733-4224 – CEP: 96.610-000
ENCRUZILHADA DO SUL - RS



Juliane Cardoso Santos Almeida, colocou à disposição do Presidente da Instituição, eleito, toda a documentação para análise e apreciação. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata que vai assinada por mim, secretária da Comissão Eleitoral e demais participantes. Encruzilhada do Sul, 12 de novembro de 2019. Gabriela B. de Freitas, Olinda Damé Lopes Freitas, Juliane Cardoso Santos Almeida, Euclides Luiz Brocardo, Maria Teresa Damé Teixeira, Ioni Machado Corrêa, Cheisa Garcez Pereira, Silvana Soares do Couto, Marcio Piva Von Diemen

Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original das fsl (n.º:12 e 13 da folha) do livro de Atas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encruzilhada do Sul – APAE.

Encruzilhada do Sul, 19 de dezembro de 2019.

Gabriela B. de Freitas
Gabriela Batista de Freitas
Secretária da Comissão Eleitoral

Marcio Piva Von Diemen
Marcio Piva Von Diemen
Presidente

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Praça Dr. Ozy Teixeira, 62 - CEP: 96610-000 - Fone: (51) 3733 1325
Thiago de Castro Brandão Vargas - Registrador

PROTÓCOLO nº 6842, às fls 21, do Livro A-6, em 16.01.2020.
AV - 4, referente ao registro nº 52, às fls 169 V, do Livro A-7.
ENCRUZILHADA DO SUL, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020.



Gilmar Lacerda dos Santos - Escrevente

Total: R\$ 156,50 + R\$ 10,70 = R\$ 167,20
Exame documentos: R\$ 42,40 (0177.04.1400002.01455 = R\$ 3,30)
Averbação PJ (integral): R\$ 94,70 (0177.04.1400002.01454 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 14,40 (0177.03.1400002.01075 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0177.01.1400002.07255 = R\$ 1,40)

Gilmar Lacerda dos Santos
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
88.276.258/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/04/1976

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE E SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R 19 DE JULHO

NÚMERO
555

COMPLEMENTO
SALA

CEP
96.610-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA XAVIER

MUNICÍPIO
ENCRUZILHADA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(51) 3733-1327/ (51) 3733-1566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 08:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Escola de Educação Especial de Encruzilhada do Sul
Rua 19 de Julho, n.º 555, Vila Xavier – Fone: (51) 3733-4224
ENCRUZILHADA DO SUL - RS

Edital 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Encruzilhada do Sul, com sede em Encruzilhada do Sul, na Rua 19 de Julho, n.º 555, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente apresentada por seu presidente, Sr. Euclides Luiz Brocardo, CONVACA pelo presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 9 horas, do dia 12 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades da Gestão 2017/2019.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercício 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Encruzilhada do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Encruzilhada do Sul;
- 4- Outros (se houver).


A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art.58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01(um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (atr.58 inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).

É vedada a participação de funcionários da APAE da Diretoria Executiva, no Conselho de Administrativa e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Encruzilhada do Sul, outubro de 2019.


Euclides Luiz Brocardo
Presidente

- Aut. Func. n.º Parecer – 676/93 - Reg. CNAS n.º 240.361/71 - Reg. FN/APAEs n.º 1148	- Util. Públ. Munic. Dec. n.º 393/75 - Util. Públ. Est. 002213 - Util. Públ. Fed. Port. n.º 61-19/09/01	- CNPJ 88.276.258/0001-66 - Reg. STCAS n.º 100.969 - Data Fundação – 09/12/69
---	---	---